



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GAB/Nº 227/2022

Coxim/MS, 07 de Junho de 2022.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente enviar o Projeto de Lei nº 10/2022, para análise e aprovação.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal de
Coxim/MS**

Ao

Exmo. Presidente da Câmara.

William Meira

Presidente da Câmara Municipal de Coxim/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

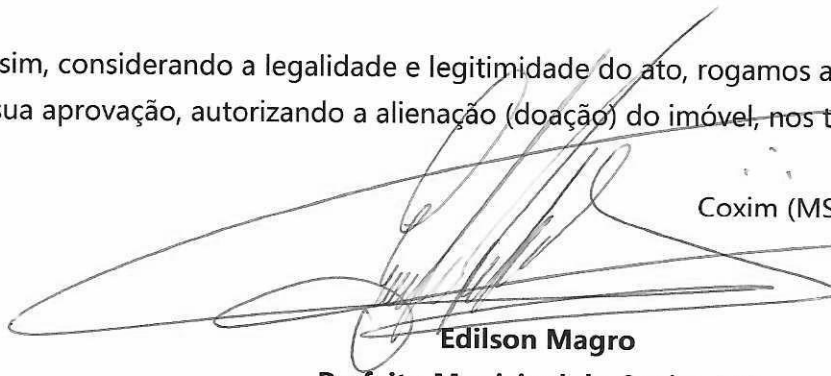
O Município de Coxim-MS é proprietário do imóvel matriculado sob o número 31.280 – *um lote de terreno urbano sob o n. E1-A1/B (desmembrado), da quadra n. 07, com área de 744,85m², desmembrado do lote n. E1-A1, situado no bairro Jardim Aeroporto,* conforme Matrícula anexa.

Ainda, para melhor visualização, em anexo, o croqui da área.

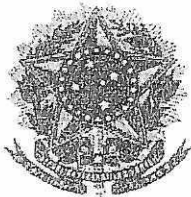
Nesse sentido, pretende-se com este projeto de lei fazer a doação deste bem à autarquia municipal Agência Municipal de Defesa do Consumidor/Procon, para construção de sua sede, o que é uma antiga pretensão da entidade de proteção do consumidor.

Assim, considerando a legalidade e legitimidade do ato, rogamos aos nobres vereadores a sua aprovação, autorizando a alienação (doação) do imóvel, nos termos apresentados.

Coxim (MS), 7 de junho de 2022



Edilson Magro
Prefeito Municipal de Coxim-MS



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone: (0**67) 3291-8540 / Fax (0**67) 3291-8506 - email: rgicoxim@hotmail.com

Julio Lima de Almeida
Registrador

Heverton Furtado Simões
Escrevente Substituto

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA
REGISTRADOR

RF

MATRÍCULA: **31.280** FOLHA: **01 Frente** DATA: **10/11/2021**

(Protocolado sob número 141.407, Livro T-AF, Folha 123, em 29/10/2021). **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob o n.º E1-A1/B (desmembrado), da quadra n.º 07 (sete), com a área de **744,85 m² (setecentos e quarenta e quatro metros quadrados oitenta e cinco centímetros quadrados)**, desmembrado do lote n.º E1-A1, situado no bairro "Jardim Aeroporto", em Coxim - MS, **localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (impar), à 60,49 metros de distância da Avenida Mato Grosso do Sul**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte (lado direito): 35,65 metros** divisando com o Lote n.º E1-A2 (desmembrado); **ao Sul (lado esquerdo): 61,67 metros** divisando com o Lote E1-A1/A (remanescente); **ao Leste (fundo): 26,34 metros** divisando com o Lote n.º E1-B; e **ao Oeste (frente): 16,00 metros** divisando com a Rua Barão do Rio Branco. **MATRICULA ANTERIOR: 27762**, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE COXIM - MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, com sede na Rua 10 de Dezembro, 268, Centro, no Município de Coxim - MS. Documentação (10) arquivada na Pasta (693) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 10 de novembro de 2021. Isento de Custas nos termos do Artigo 16, Lei 3003/2005. Escrevente, (João Paulo de Oliveira Mendonça).

Certifico que esta fotocópia em INTEIRO TEOR é reprodução fiel da matrícula de nº 31280, Livro 02, deste Registro de Imóveis. . O Referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 22 de novembro de 2021 10:08:29 . Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).

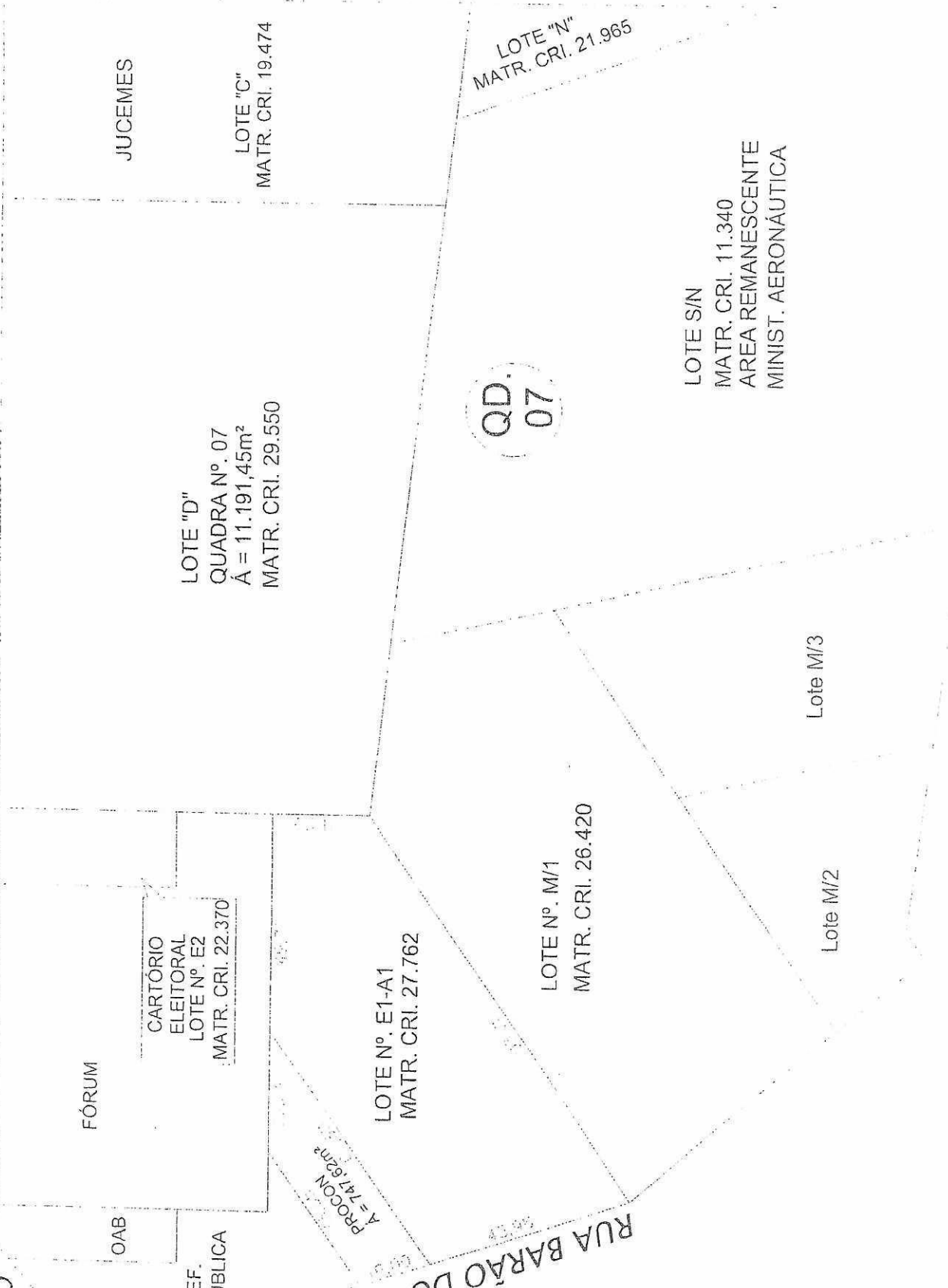
CUSTAS (Emolumentos: R\$ 0,00; FUNJECC (10%): R\$ 0,00; FUNADEP (6%): R\$ 0,00; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,00); FEADMP/MS (10%): R\$ 0,00; Valor Selo: R\$ 0,00). TOTAL: R\$ 0,00. Selo digital utilizado nº AAH85422-640-IGB. Consulta: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>. Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).

AV. MATEUS VENCES

AV. MATO DO SUL
GROSSO DO SUL

RUA JOSE ROSA FARIAS

AVENIDA SALGADO FILHO



JUCEMES

LOTE "C"
MATR. CRI. 19.474

LOTE "N"
MATR. CRI. 21.985

LOTE "D"
QUADRA Nº. 07
Á = 11.191,45m²
MATR. CRI. 29.550

LOTE S/N
MATR. CRI. 11.340
AREA REMANESCENTE
MINIST. AERONÁUTICA

QD.
07

FÓRUM

CARTÓRIO
ELEITORAL
LOTE Nº. E2
MATR. CRI. 22.370

OAB

DEF.
PÚBLICA

PROCON
A = 147,62m²

LOTE Nº. E1-A1
MATR. CRI. 27.762

LOTE Nº. M/1
MATR. CRI. 26.420

Lote M/3

Lote M/2

JUCEMES

LOTE "D"
QUADRA Nº. 07
Á = 11.191,45m²
MATR. CRI. 29.550

LOTE "C"
MATR. CRI. 19.4

QD.
07

LOTE S/N
MATR. CRI. 11.340
AREA REMANESCENTE
MINIST. AERONÁUTICA

CARTÓRIO
ELEITORAL
LOTE Nº. E2
MATR. CRI. 22.370

26.34m

LOTE Nº. E1-A1
MATR. CRI. 27.762

LOTE Nº. M/1
MATR. CRI. 26.420

Lote M/3

Lote M/2

AVENIDA SALGADO FILHO

AV. MATO DO SUL
GRASSO DO SUL

FÓRUM

OAB

DEF.
PÚBLICA

PROCON
Á = 141,62m²
MATR. CRI. 7.79

16/02/97

LOTE
MATR. CRI. 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei Nº. 10/2022

Coxim-MS, 07 de Junho de 2022.

“Autoriza a doação de imóvel e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um lote de terreno urbano, matrícula nº 31.280, sob nº E1-A1/B (desmembrado), da quadra nº 07 (sete), com a área de 744,85^{m²} (setecentos e quarenta e quatro e oitenta e cinco metros quadrados), desmembrado do lote nº E1-A1/B, situado no bairro “Jardim Aeroporto”, em Coxim, localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo ímpar, à 60,49 metros de distância da Avenida Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado direito): 35,65 metros divisando com o lote nº E1-A2 (desmembrado);

Ao Sul (lado esquerdo): 61,67 metros divisando com o lote E1-A1/A (remanescente);

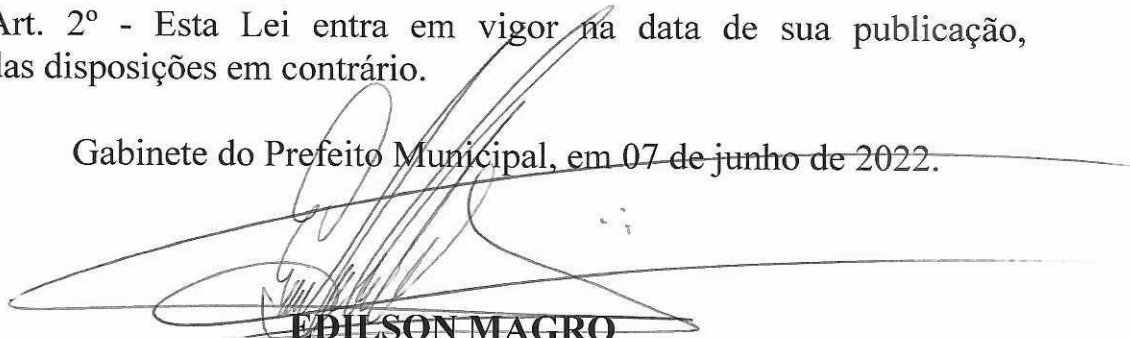
Ao Leste (fundo) com 26,34 metros divisando com o lote nº E1-B;

Ao Oeste (frente) com 16,00 metros divisando com a Rua Barão do Rio Branco.

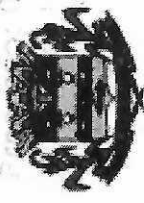
Parágrafo Único – A doação que alude o caput deste artigo, se destina à construção da sede da Agência Municipal de Defesa do Consumidor (Procon de Coxim-MS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2022.



**EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS**

	<p align="center"> Câmara Municipal de Coxim RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 ** C.N.P.J. 03.969.623/0001-65 </p>	<p align="center"> Comprovante de Protocolização Data : 08/06/2022 </p>
<p align="center"> Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM CNPJ: 03.510.211/0001-62 R.G. : </p>		
<p align="center"> Processo: 0244 / 2022 Local Origem: 1 - RECEPÇÃO Responsável: RODRIGO JOSE REIS DE OLIVEIRA Mensagem: </p>		
<p align="center"> Assunto: OFÍCIOS Obs. : OF/GAB/Nº227/2022. AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº10/2022, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. </p>		
<p align="center">2ª Via</p>		